

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória técnica da 2ª Reunião do GT-Empreendimentos em EA (CT-EA)

Grupo de Trabalho:	GT-Empreendimentos em EA (CT-EA)
Reunião:	2ª Reunião do GT-Empreendimentos em EA
Data:	24/08/2021 – 9h
Local:	<i>Videoconferência: meet.google.com/wzr-bsfp-upq</i>
Assunto(s) em discussão:	<i>Nesta reunião, o grupo avaliou e elaborou um parecer que foi considerado aprovado com considerações do Programa de Educação Ambiental apresentado como complementação do empreendimento “Ampliação de atividade de extração de argila (Rio Claro)” em análise pelo GT-Empreendimentos dos Comitês PCJ.</i>
Pauta:	<ol style="list-style-type: none"><i>1. Abertura e apresentação do objetivo do grupo Coordenadora da CT-EA e coordenador do GT</i><i>2. Análise das complementações encaminhadas pelo empreendimento Ampliação de atividade de extração de argila (Rio Claro/SP)</i><i>3. Parecer sobre Programa de Educação Ambiental do empreendimento</i><i>4. Encerramento</i>
Conclusões e Encaminhamentos:	<p><i>A reunião foi aberta pelo coordenador do GT, o Sr. José Cláudio Höfling (ONG Jaguatibaia) que agradeceu a presença de todos. Na sequência, solicitou ao Sr. Tiago Georgette (CASGRH - Agência das Bacias PCJ) que apresentasse o objetivo do trabalho deste GT e o processo histórico do empreendimento em análise. Na sequência, o Sr. José Claudio informou que o empreendimento em questão, Ampliação de atividade de extração de argila (Rio Claro/SP), foi encaminhado pela CETESB para apreciação em 2020 e que foi analisado em 12/01/2021 pelo GT-Empreendimentos dos Comitês PCJ onde no parecer técnico do GT-Empreendimentos nº 01/2021 de 25/01/2021, dentre outros pontos, foi solicitado um Programa de Educação Ambiental (PEA) conforme diretrizes estabelecidas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/14, de 08/08/2014. O PEA foi apresentado como complementação em 07/06/2021, sendo objeto de análise deste GT.</i></p> <p><i>Os membros analisaram o PEA apresentado como complementação para o empreendimento Ampliação de atividade de extração de argila (Rio Claro/SP). Foi considerado que o PEA apresentava algumas deficiências, que atrapalham sua execução, mas não são motivos para desaprovação dele. Assim, após discussão, foi aprovado com considerações de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/14, de 08/08/2014. Como melhorias, foi sugerido que o empreendedor incluísse no PEA os seguintes pontos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>• Atenda a Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/2014, que “estabelece diretrizes para programas de educação ambiental a serem apresentados no âmbito do licenciamento ambiental referentes aos empreendimentos submetidos à análise dos Comitês PCJ.”</i><i>• O empreendedor não apresentou o detalhamento da metodologia utilizada e o conceito pedagógico adotado no PEA;</i><i>• O conteúdo da proposta deve incluir animais peçonhentos, doenças endêmicas, resíduos sólidos e relacionamento com os recursos hídricos regionais;</i><i>• O PEA apresenta canais de comunicações, mas não a proposta que fará com essas informações;</i>

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Memória técnica da 2ª Reunião do GT-Empreendimentos em EA (CT-EA)

	<ul style="list-style-type: none">• O PEA não apresentou a forma de interação com a comunidade do entorno do empreendimento;• A avaliação não está clara, pois estão usando indicadores que não demonstram a efetividade da proposta adotada;• Não inseriu as referências bibliográficas utilizadas na proposta;• A equipe técnica não apresentou qualificações para a proposta de implementação do PEA;• O empreendedor não incluiu ações que demonstrem a apresentação do empreendimento para a sociedade visando esclarecer o trabalho realizado;• Seria recomendável a apresentação de relatórios periódicos da implantação do trabalho para apresentação na CT-EA dos Comitês PCJ. <p>Encerrada as discussões, o Sr. Claudio informou que o parecer aprovado será encaminhado para a coordenação da CT-EA que encaminhará para a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, a fim de ser incluído no parecer final dos Comitês PCJ. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião.</p>
Próxima reunião:	Nova reunião será convocada, dentro do prazo regimental, quando houver material a ser analisado pelo grupo.
Observações:	Informações sobre o empreendimento Ampliação de atividade de extração de argila (Rio Claro/SP)- link Complementações disponibilizadas em 2021 - link Deliberação dos Comitês PCJ nº 204/14, de 08/08/2014 - link
Responsável pela redação:	Equipe de apoio da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ

Participantes – Nome completo (Entidade)

1	Ana Lúcia Floriano Rosa Vieira (ASSEMAE)	8	Jezabel Miriam Fernandes (P.M. de Itatiba)
2	Francisco Antonio Moschini (INEVAT)	9	Roberto Foresti Junior (P.M. de Rio Claro)
3	José Cláudio Höfling (Jaguatibaia)	10	Roberto Polga (CONIRPI)
4	Rebeca Silva (Agência PCJ)	11	Rodrigo Hajjar (ASSEMAE/SANASA)
5	Tiago Georgette (Agência PCJ)	12	Samar Cavalcante Maranhão (SEME Salto)
6	Carlos Colombo (D.E. de Mogi Mirim)	13	Vinicius Pagani Melo (CISBRA)
7	Frederico Almeida (ASSEMAE/SANASA)	14	Leandro Biral dos Santos, CATI/SAA